

DECRETO Nº 55.711, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				800.000,00
TOTAL	1				800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2009.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL					800.000,00
TOTAL	1	4			800.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1				800.000,00
TOTAL	1				800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2009.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL					800.000,00
TOTAL	1	3			800.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
TOTAL	1	4			800.000,00
REDUÇÃO					
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
TOTAL	1	3			800.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE CRÉDITO	OPERACÃO DE CRÉDITO	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	800.000,00	800.000,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	800.000,00	800.000,00	0,00		0,00

DECRETO Nº 55.712, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 733.810,00 (Setecentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				152.690,00
TOTAL	1				152.690,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.1703.5996 IMPLM. POL. PÚBLICA AT. COM. NEGRA P.IIND					140.000,00
TOTAL	1	4			140.000,00
14.422.1719.5922 PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMAN					12.690,00
TOTAL	1	4			12.690,00
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1				485.000,00
TOTAL	1				485.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.631.1710.1044 INFRAESTRUTURA AGRÁRIA					485.000,00
TOTAL	1	3			485.000,00
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4				96.120,00
TOTAL	4				96.120,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.1714.5902 ADM. INST. MEDICINA SOCIAL CRIMINOLOGIA					94.800,00
TOTAL	4	4			94.800,00
14.126.4407.5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC					1.320,00
TOTAL	4	4			1.320,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1				152.690,00
TOTAL	1				152.690,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.1703.5996 IMPLM. POL. PÚBLICA AT. COM. NEGRA P.IIND					140.000,00
TOTAL	1	3			140.000,00
14.422.1719.5922 PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMAN					12.690,00
TOTAL	1	3			12.690,00
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1				485.000,00
TOTAL	1				485.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.631.1710.1044 INFRAESTRUTURA AGRÁRIA					485.000,00
TOTAL	1	4			485.000,00
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4				94.800,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4				1.320,00
TOTAL	4				96.120,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.1714.5902 ADM. INST. MEDICINA SOCIAL CRIMINOLOGIA					94.800,00
TOTAL	4	3			94.800,00
14.126.4407.2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS D					1.320,00
TOTAL	4	3			1.320,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
TOTAL	1	4			152.690,00
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP					
TOTAL	1	3			485.000,00
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC					
TOTAL	4	4			96.120,00
ABRIL					96.120,00
TOTAL GERAL					733.810,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
TOTAL	1	3			152.690,00
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP					
TOTAL	1	4			485.000,00
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC					
TOTAL	4	3			96.120,00
ABRIL					96.120,00
TOTAL GERAL					733.810,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE CRÉDITO	OPERACÃO DE CRÉDITO	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	733.810,00	637.690,00	96.120,00		96.120,00
TOTAL GERAL	733.810,00	637.690,00	96.120,00		96.120,00

DECRETO Nº 55.713, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 138.342.000,00 (Cento e trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7				138.342.000,00
TOTAL	7				138.342.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3703.2298 MODERNIZAÇÃO SIST. METROV. FERROV. - BIRD					138.342.000,00
TOTAL	7	4			138.342.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7				138.342.000,00
TOTAL	7				138.342.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.0001.1695 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ					138.342.000,00
TOTAL	7	5			138.342.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	7				4138.342.000,00
JULHO					122.067.000,00
SETEMBRO					16.275.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	7				5138.342.000,00
JULHO					967.620,00
AGOSTO					27.446.516,00
SETEMBRO					27.446.516,00
OUTUBRO					27.446.516,00
NOVEMBRO					27.446.516,00
DEZEMBRO					27.588.316,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE CRÉDITO	OPERACÃO DE CRÉDITO	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM			</		